

# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 174

Sexta - feira, 27 de Dezembro de 1991

## SUMÁRIO

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Portaria nº 382/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

**Portaria nº 383/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

**Portaria nº 384/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

**Portaria nº 385/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

**Portaria nº 386/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

**Portaria nº 363/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

**Portaria nº 364/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria nº 387/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 382/91

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao Orçamento da 04 - Secretaria Regional da Administração Pública, capítulo 01, Cap.02 Div.01, Cap. 02 Div. 02, Cap.03, Cap. 04 pela importância de 3 720 000 \$00 (Três milhões setecentos e vinte mil escudos).

Atendendo a que existem em algumas rubricas dos citados capítulos saldos para compensarem aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional da Administração Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 3 720 000\$00 (Três milhões setecentos e vinte mil escudos) conforme consta do mapa em anexo

2º Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de Dezembro de 1991

Assinada em 12 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
01			01			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL			
			01.01			DESPESAS COM PESSOAL			
			01.01.01		1.01.0	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1 400	
			01.01.04		1.01.0	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA			400
			01.01.11		1.01.0	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		50	
			01.02			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
			01.02.02		1.01.0	HORAS EXTRAORDINÁRIAS			1 000
			01.02.05		1.01.0	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE			710
			01.03			SEGURANÇA SOCIAL			
			01.03.03		1.01.0	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		60	
			01.03.04		1.01.0	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		600	
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
			02.02			BENS NÃO DURADOUROS			
			02.02.01		1.01.0	MATÉRIAS PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		300	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
			07.01			INVESTIMENTOS			
			07.01.03		1.01.0	EDIFÍCIOS			300
02	01		SERVIÇOS NA ÀREA DO TRABALHO						
			INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO						
			01			DESPESAS COM PESSOAL			
			01.01			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			
			01.01.01		8.01.0	PESSOAL DOS QUADROS		50	
			01.01.03		8.01.0	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO			50
			01.01.11		8.01.0	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		30	
			01.02			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
			01.02.05		8.01.0	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE			30
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
			02.01			BENS DURADOUROS			
			02.01.04		8.01.0	MATERIAL DE CULTURA		30	
			02.03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
			02.03.01		8.01.0	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES			110
			02.03.06		8.01.0	COMUNICAÇÕES		40	
			DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO						
			01			DESPESAS COM PESSOAL			
01.01			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
01.01.04		8.01.0	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA			25			
01.01.11		8.01.0	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		25				
01.02			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS						
01.02.04		8.01.0	AJUDAS DE CUSTO			340			
01.03			SEGURANÇA SOCIAL						
01.03.01		8.01.0	ENCARGOS COM SAÚDE			40			
01.03.02		8.01.0	ABONO DE FAMÍLIA		40				
01.03.04		8.01.0	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		250				
02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
02.01			BENS DURADOUROS						
02.01.03		8.01.0	MATERIAL DE SECRETARIA			30			
<b>A TRANSPORTAR</b>							<b>2 875</b>	<b>3 035</b>	

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
			02.02			<b>TRANSPORTE</b>	2 875	3 035
			02.02.05		8.01.0	BENS NÃO DURADOUROS		
			02.03			ROUPAS E CALÇADO		50
			02.03.06		8.01.0	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			02.03.07		8.01.0	COMUNICAÇÕES	150	
			04			TRANSPORTES	140	
			04.02			TRANSFERENCIAS CORRENTES		
			04.02.01		8.01.0	ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS		
			07			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		40
			07.01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			07.01.07		8.01.0	INVESTIMENTOS		
03						MATERIAL DE INFORMÁTICA		40
			01			DIRECÇÃO REG. ADMINIST. PUBLICA E LOCAL		
			01.01			DESPESAS COM PESSOAL		
			01.01.04		1.01.0	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			01.01.11		1.01.0	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		40
			01.02			SUBSIDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	40	
			01.02.02		1.01.0	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			01.02.04		1.01.0	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		25
04						AJUDAS DE CUSTO	25	
			1			DIRECÇÃO REG. TRANSPORTES TERRESTRES		
			01.01			DESPESAS COM PESSOAL		
			01.01.06		8.07.0	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			01.03			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	200	
			01.03.04		8.07.0	SEGURANÇA SOCIAL		
			02			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		200
			02.01			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.01.03		8.07.0	BENS DURADOUROS		
			02.01.05		8.07.0	MATERIAL DE SECRETARIA	40	
			02			OUTROS BENS DURADOUROS		290
			02.03			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.03.01		8.07.0	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			02.03.06		8.07.0	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	150	
			02.03.10		8.07.0	COMUNICAÇÕES	50	
						OUTROS SERVIÇOS	50	
						<b>TOTAL</b>	<b>3 720</b>	<b>3 720</b>

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, E  
DO TURISMO,  
CULTURA E EMIGRAÇÃO**

**PORTARIA Nº383 /91**

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, durante o ano de 1991, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 8 591 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 8 591 000\$00 (oito milhões e quinhentos e noventa um mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 91.NOV.26.

Secretarias Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 26 de Novembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO, em exercício, Rui Adriano Ferreira de Freitas

CL. ORGÂNICA			CLASS.	CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES (contos)		
CAP.	DIV.	S/D.	ECONÓMICA	FUNC.					
50	05	03	04 04.01.	03 A 3.02.O	06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO INVESTIMENTOS DO PLANO Acção de formação profissional com apoio do FSE Acção de formação profissional na Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira Transferências correntes Administração públicas Serviços autónomos	8 591			
					Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira Transferências de capital Administração públicas Serviços autónomos				
					08 08.02.			03 A 3.02.O	Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira
TOTAL						8 591	8 591		

## PORTARIA Nº. 384 /91

desta Portaria.

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, durante o ano de 1991, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 435 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

2º. Esta Portaria entra em vigor em 91.DEZ.11.

Secretarias Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração.

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

Assinada em 11 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 435 000\$00 (quatrocentos e trinta cinco mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO, João Carlos Nunes Abreu

CL. ORGÂNICA			CLASS.	CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES (contos)		
CAP.	DIV.	S/D.	ECONÓMICA	FUNC.					
50	04	01	07 07.01.	04 8.08.O	06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO INVESTIMENTOS DO PLANO Pousadas e outras infraestruturas turísticas Obras de remodelação, beneficiação e ampliação Aquisição de bens de capital Investimentos				
					Construções diversas Casa de Abrigo do Lombo do Mouro				
					07 07.01.			04 8.08.O	Aquisição de bens de capital Investimentos
TOTAL						435	435		

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

**PORTARIA Nº385/91**

Para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 131.250.000\$00 (cento e trinta e um milhões duzentos e cinquenta mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social,

o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 131.250.000\$00 (cento e trinta e um milhões duzentos e cinquenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 91/12/06.

Assinada a 06 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	01	04	02 02.03 02.03.10 07.01.08			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social		
						Investimentos do Plano		
						Energias Renováveis		
						Energia das Ondas - LREC-S24		
						Aquisição de bens e serviços correntes	8.01.0	
						Aquisição de serviços	8.01.0	250
		Outros serviços		250				
		Maquinaria e equipamento						
		Construção de Estradas Regionais						
		Ligação Cota 200 - Campo da Barca - DRE - S31						
		Aquisição de bens de capital						
		Investimentos						
	Construções diversas	8.05.0						
	Salda Oeste Puncal - 2ª Fase - DRE - S31							
	Aquisição de bens de capital							
	Investimentos							
	Construções diversas	8.05.0	34 400					
	Acesso ao Porto Fx - DRE - S31							
	Aquisição de bens de capital							
	Investimentos							
	Construções diversas	8.05.0	6 400					
	Viaduto Rib. do Porto Novo - DRE - S31							
	Aquisição de bens de capital							
	Investimentos							
	Construções diversas	8.05.0	32 900					
	Viaduto Rib. Boaventura - DRE - S31							
	Aquisição de bens de capital							
Investimentos								
Construções diversas	8.05.0	16 800						
Via Rápida Câmara de Lobos - Ribª Brava (1ª Fase) - DRE - S31								
Aquisição de bens e serviços correntes								
Aquisição de serviços								
Outros serviços	8.05.0	24 450						
ER 101 Ponta Delgada - S. Vicente - DRE - S31								
Aquisição de bens de capital								
Investimentos								
Construções diversas	8.05.0	4 100						
EM Sítio Curral Velho Silveira e A. Alves - GATAL - S31								
Aquisição de bens de capital								
Investimentos								
Construções diversas	8.05.0	1 100						
EMS43 entre St. Casas Próximas e Capela (C. Freiras) - GATAL - S31								
Aquisição de bens de capital								
Investimentos								
Construções diversas	8.05.0	2 200						
EM Lig. Miradouro Franc. Alves (Matur) e ER 207 (Machico) 2ª Fase - GATAL								
Aquisição de bens de capital								
Investimentos								
Construções diversas	8.05.0	3 300						
ER 101 Boa Nova - Aeroporto - DRE - S31 - S43								
Aquisição de bens de capital								
Investimentos								
Construções diversas	8.05.0	7 800						
Nó Rodoviário Rua Dr. Pita - DRE - S31								
Aquisição de bens de capital								
Investimentos								
Construções diversas	8.05.0	6 000						
Construções Escolares								
Escolas Primárias CPTV - Novas Escolas - DROP S12								
Aquisição de bens de capital								
Investimentos								
Edifícios	3.02.0	1 800						
Escola Secundária dos Barreiros - DROP - S 12								
Aquisição de bens de capital								
Investimentos								
Edifícios	3.02.0	15 000						
	05	01	07 07.01 07.01.03					
		02	07 07.01 07.01.03					

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
		03	07			Equipamento Escolar - DROP - S 12		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.08		3.02.0	Investimentos	2 500	
		04	07			Maquinaria e equipamento		
			07.01			Escola Secundária de S. Roque -DROP - S12		
			07.01.03		3.02.0	Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
		10	07			Edifícios	15 000	
			07.01			Conserv. Benef. Escola Ens. Prep. Sec. e Complem.-DROP-S12		
			07.01.03		3.02.0	Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Edifícios		700
	06	01	07			Ensino Superior		
			07.01			Restauração Reversão Imóvel do Colégio - DROP - S12		
			07.01.03		3.02.0	Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Edifícios		1 000
		03	07			Laboratório Física Química e Biologia - DROP - S 12		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03		3.02.0	Investimentos		
						Edifícios		1 000
	07	01	07			Educação Infantil Pré-Escolar		
			07.01			Construção Novo Jardim de Infância do Caniçal - DROP - S 12		
			07.01.03		3.02.0	Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Edifícios		5 000
		04	07			Benef. Creches e Jardins de Infância - DROP - S 12		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03		3.02.0	Investimentos		
						Edifícios	9 000	
	08	04	07			Educação Especial		
			07.01			Ampliação Quinta do Leme - DROP - S 12		
			07.01.03		3.02.0	Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Edifícios		2 000
	11	05	07			Infraestruturas desportivas e para a Juventude		
			07.01			Cobertura do recinto da Dir. Reg. Juventude - DROP - S 19		
			07.01.04		1.01.0	Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Construções diversas		2 000
	13	03	07			Construção e ampliação de centros de saúde		
			07.01			Construção do Centro de Saúde de S. Roque Faial - DROP-S 14		
			07.01.03		4.02.0	Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Edifícios	1 500	
		04	07			Construção do Centro de Saúde das Achadas da Cruz-DROP-S14		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03		4.02.0	Investimentos		
						Edifícios		1 500
	14	02	02			Estruturas e Acções de Formação Profissionais		
			02.01			Acções de Formação Profissional - DROP - S 13		
			02.01.05		3.02.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02			Bens duradouros		
			02.02.01		3.02.0	Outros bens duradouros		500
			02.02.04		3.02.0	Bens não duradouros		
			02.03			Matérias-primas e subsidiárias	1 300	
			02.03.07		3.02.0	Alimentação		100
			07			Aquisição de serviços		
			07.01			Transportes		600
			07.01.09		3.02.0	Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Outros investimentos		100
	31	06	07			Instalações do Governo Regional		
			07.01			Grande Benef. e Ampliação de vários edif. Gov. Regional -		
			07.01.03		1.01.0	- DROP - S 43		
						Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Edifícios	27 000	

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
	46	01	07			Edifícios das Autarquias Locais		
			07.01			Construção Paços do Concelho de Câmara de Lobos- GATAL-S43		
			07.01.03		1.01.0	Aquisição de bens de capital		17 000
		02	07			Investimentos		
			07.01			Edifícios		
			07.01.03		1.01.0	Construção Junta de Freguesia do Porto da Cruz -GATAL -S 43		4 000
			07.01.03			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03			Investimentos		
		03	07			Edifícios		
			07.01			Recuperação Edifícios da respons. Autarquias Locais-GATAL-S43		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03		1.01.0	Investimentos		4 000
			07.01.03			Edifícios		
TOTAL							131 250	131 250

## PORTARIA Nº386/91

Para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), dos capítulos 01, 02, 03 e 04, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 17.390.000\$00 (dezasete milhões trezentos e noventa mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 17.390.000\$00 (dezasete milhões trezentos e noventa mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 9/12/91.

Assinada a 12 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01			01			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social		
			01.01			Serviços dependentes do Secretário Regional		
			01.01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.06		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		2 080
			01.01.11		1.01.0	Pessoal em qualquer outra situação	1 840	
			01.02		1.01.0	Subsídio de férias e de Natal	220	
			01.02.04		1.01.0	Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.05		1.01.0	Ajuda de custo	710	
02			01			Outros abonos em numerário ou espécie		710
			01.01			Direção Regional de Obras Públicas		
			01.01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.02		8.03.3	Remunerações certas e permanentes		
			01.01.11		8.03.3	Pessoal dos quadros	3 100	
			01.02		8.03.3	Pessoal além dos quadros		900
			01.02.02		8.03.3	Subsídio de férias e de Natal		700
			01.02.02	A	8.03.3	Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.02	B	8.03.3	Horas extraordinárias		
			01.02.02	C	8.03.3	DSPMEM	410	
			01.02.04		8.03.3	DSEM	160	
			01.02.04		8.03.3	DSSH	50	
			01.02.04	A	8.03.3	Ajuda de custo		
			01.02.04	C	8.03.3	DSPMEM		800
			01.03		8.03.3	DSSH	180	
			01.03.04		8.03.3	Segurança Social		
03			01			Contribuições para a Segurança Social		1 500
			01.01.06			Direções Regionais afetas aos sectores de Ambiente, Urbanismo e Saneamento Básico		
			01.02			Direção Regional de Ambiente e Urbanismo		
			01.02.04		6.02.0	Despesas com o pessoal		
			01.02.05		6.02.0	Remunerações certas e permanentes	20	
			01.02.05		6.02.0	Pessoal em qualquer outra situação		
			01.02.05		6.02.0	Abonos variáveis ou eventuais	150	
			01.02.05		6.02.0	Ajuda de custo		170
			01			Outros abonos em numerário ou espécie		
			01.01			Direção Regional do Saneamento Básico		
			01.01.03			Despesas com o pessoal		
			01.01.03		6.03.0	Remunerações certas e permanentes	500	
			01.02		6.03.0	Pessoal contratado a prazo		
			01.02.02		6.03.0	Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.05		6.03.0	Horas extraordinárias	150	
			01.02.05		6.03.0	Outros abonos em numerário ou espécie		650
04			01			Direção Regional de Estradas		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.10		8.05.0	Pessoal dos quadros		1 000
			01.02		8.05.0	Subsídio de férias		4 900
			01.02.02		8.05.0	Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.04		8.05.0	Horas extraordinárias		1 500
			01.02.05		8.05.0	Ajuda de custo	9 700	
			01.03		8.05.0	Outros abonos em numerário ou espécie		2 500
			01.03.03		8.05.0	Segurança Social		
						Prestitos complementares	200	
TOTAL							17 390	17 390

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DA ECONOMIA**

**PORTARIA Nº363/91**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1991, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 40.700.000\$00 (QUARENTA MILHÕES E SETECENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.)- Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 40.700.000\$00 (QUARENTA MILHÕES E SETECENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 6 de Dezembro de 1991.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 6 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, Francisco de Paula de Sá Perry Vidal

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	01	00	02			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02	06	8.01.0	Bens não duradouros		
				08	8.01.0	Consumos de secretaria	1 000	
			03			Outros bens não duradouros	1 000	
				06	8.01.0	Aquisição de serviços		
				08	8.01.0	Comunicações	1 000	
			07		8.01.0	Representação dos serviços		1 000
			01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				04	8.01.0	Investimentos		
02	01	00				Construções diversas		2 000
			01			DIRECÇÕES REGIONAIS AFECTAS AOS SECTORES AGRO-ALIMENTAR E PESCAS		
				01		DIRECÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA		
				01		DESPESAS COM O PESSOAL		
				01	8.02.1	Remunerações certas e permanentes		
				06	8.02.1	Pessoal dos quadros		9 500
				10	8.02.1	Pessoal em qualquer outra situação	1 000	
			02			Subsídio de refeição	1 000	
				02	8.02.1	Abonos variáveis ou eventuais		
				02	8.02.1	Horas extraordinárias	12 800	
				05	8.02.1	Outros abonos em numerário ou espécie	20 000	
			03			Segurança social		
				02	8.02.1	Abono de família	500	
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				02		Bens não duradouros		
				04	8.02.1	Alimentação		200
				07	8.02.1	Aquisição de géneros para confeccionar		200
				08	8.02.1	Material de transporte - peças		500
			03			Outros bens não duradouros		
				02	8.02.1	Aquisição de serviços		300
				07	8.02.1	Conservação de bens		600
				10	8.02.1	Transportes		
			07			Outros serviços	700	
			01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				07	8.02.1	Investimentos		
				08	8.02.1	Material de informática	1 700	
						Maquinaria e equipamento		600
	02	00	01			DIRECÇÃO REGIONAL DA PECUÁRIA		
				01		DESPESAS COM O PESSOAL		
				01	8.02.2	Remunerações certas e permanentes		9 000
				03	8.02.2	Pessoal dos quadros		2 000
				10	8.02.2	Pessoal contratado a prazo		2 000
				11	8.02.2	Subsídio de refeição		1 300
			02			Subsídios de férias e de Natal		
				05	8.02.2	Abonos variáveis ou eventuais		1 000
						Outros abonos em numerário ou espécie		
	03	00	01			DIRECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS		
				01		DESPESAS COM O PESSOAL		
				01	8.02.2	Remunerações certas e permanentes		7 000
				03	8.02.2	Pessoal dos quadros		3 500
						Pessoal contratado a prazo		
						<b>Total</b>	<b>40 700</b>	<b>40 700</b>



**PORTARIA Nº364/91**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1991, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 6.500.000\$00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS) a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na

quantia global de, respectivamente, 6.500.000\$00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.- Esta Portaria entra em vigor aos 10 de Dezembro de 1991.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 10 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, Francisco de Paula de Sá Perry Vidal

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	01	00	01			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA DIRECÇÕES REGIONAIS AFFECTAS AOS SECTORES AGRO-ALIMENTAR E PESCAS DIRECÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA DESPESAS COM O PESSOAL Remunerações certas e permanentes		
			01	03	8.02.1	Pessoal contratado a prazo		5 000
				11	8.02.1	Subsídios de férias e de Natal		5 000
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			Bens duradouros		
				04	8.02.1	Material de secretaria		150
				05	8.02.1	Outros bens duradouros		100
			02			Bens não duradouros		
				04		Alimentação		
				A)	8.02.1	Aquisição de géneros para confeccionar		200
				B)	8.02.1	Aquisição de refeições confeccionadas		50
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
				07	8.02.1	Material de informática	500	
	03	00	01			DIRECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS DESPESAS COM O PESSOAL		
			01			Remunerações certas e permanentes		
				03	8.02.2	Pessoal contratado a prazo		1 000
				03		Segurança social		
				04	8.02.2	Contribuições para a segurança social	1 000	
Total							6 500	6 500

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****PORTARIA Nº.387/91**

Para proceder, durante o ano de 1991 ao pagamento de despesas incluída na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de (Oitenta e três milhões cento quarenta e sete mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de (Oitenta e três milhões cento quarenta e sete mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2º Esta portaria entra em vigor no dia 2 de Dezembro de 1991.

Assinada em 2 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
01	01		01			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			01.01			Gabinete do Secretário Regional e Serviços Dependentes		
			01.01.05		1.01.0	Gabinete do Secretário Regional		
			01.02			Despesas com o pessoal		
			01.02.05		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.03			Pessoal aguardando aposentação		100
			01.03.03		1.01.0	Abonos variáveis ou eventuais		
			01.03.07		1.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie	50	
			02			Segurança social		
			02.03			Prestações complementares		50
			02.03.10		1.01.0	Outras pensões		4 000
				A	1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
				B	1.01.0	Aquisição de serviços		
						Outros serviços		
						Compensação ao Estado	43 047	
						Outras		23 047
			04			Transferências correntes		
			04.01			Administrações públicas		
			04.01.01		1.01.0	Orçamento do Estado		
			04.02		1.01.0	Direcção Geral do Tesouro - Bonificações a favor dos municípios		30 000
			04.02.01			Administrações privadas		
				B	1.01.0	Instituições particulares		
						Subsídios diversos	15 000	
			05			Subsídios		
			05.01			Sociedades e quase sociedades não financeiras		
			05.01.02		1.01.0	Empresas privadas		
			05.02			Jornal da Madeira	15 000	
			05.02.01			Instituições de crédito		
				A	1.01.0	Instituições monetárias públicas equiparadas ou participadas		
						Bonificação a favor dos municípios		8 000
			06			Outras despesas correntes		
			06.02			Restituições		
				A	1.01.0	Anulações de contribuições		10 000
				B	1.01.0	Outras		8 000
			06.03			Diversas		
				C	1.01.0	Comemoração dos 500 anos dos Descobrimentos	10 000	
<b>TOTAL</b>							<b>83 147</b>	<b>83 147</b>

Preço deste número: 60\$00

ASSINATURAS	
Completa (Ano) ...	6 600\$00 (Semestral) ... 3 300\$00
1ª Série " ...	2 200\$00 " ... 1 100\$00
2ª Série " ...	2 200\$00 " ... 1 100\$00
3ª Série " ...	2 200\$00 " ... 1 100\$00
4ª Série " ...	2 200\$00 " ... 1 100\$00
Duas Séries " ...	4 400\$00 " ... 2 200\$00
Três Séries " ...	6 600\$00 " ... 3 300\$00
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00	
A estes valores acrescem os portes de correio	
(Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)	

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

Execução gráfica "Jornal Oficial"